



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital de Chamamento Público – Programa Acessuas Trabalho nº 01/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **Instituto Lenon Joel pela Paz** para adequações referentes à Proposta de Trabalho e documentações faltantes, conforme item 10.3.1 do referido edital:

- Na página 2, no item 1.4 “Áreas das Atividades da Organização Social”, o item assinalado pela organização e que descreve suas áreas de atividade está descrito de forma incompleta;
- Na página 3, no item 2 “Descrição do Projeto”, a organização menciona que realizará parcerias (com as políticas de saúde e educação) que, nesta breve edição do programa, não se farão necessárias e/ou são exigidas. Ao final deste parágrafo é mencionado que haverá acompanhamento para acesso também à “emprego”, entretanto, o programa visa aquisições de habilidades anteriores a esta etapa mais formal que se referem ao “mundo do trabalho” e não ao “mercado de trabalho”, como alude o termo “emprego”. Neste sentido, recomenda-se suprimir a menção ao termo “emprego” e quaisquer ações que visem ao mesmo enquanto objetivo e ação específica;
- Na página 3, no item 2 “Descrição do Projeto”, na última oração do parágrafo, a organização cita o que seria a execução completa do programa, entretanto, faltou citar a etapa mais importante do programa, que consiste na realização das oficinas;
- Na página 3, no item 2 “Descrição do Projeto”, no último parágrafo, a organização anuncia a parceria com empresa específica e com voluntariado, porém ambos os segmentos não foram listados na parte que fala sobre as articulações que serão realizadas (citadas no segundo parágrafo deste mesmo item) e não foram listados no quadro apresentado no item 6 “Articulação em Rede”, ilustrado à página 9;
- Na página 3, no item 2 “Descrição do Projeto”, no último parágrafo, a última oração do mesmo encontra-se incompleta, dificultando a compreensão da totalidade da informação que a organização pretende enunciar;
- No item 2.1 “Projeto”, subitem 2.1.3 “Público Alvo”: a última oração deste parágrafo não consiste em informações sobre o público alvo, mas sim sobre as etapas da execução do mesmo. Por este motivo, recomenda-se a supressão do mesmo;
- Comprovar experiências na realização de atividades relacionadas à inclusão e acesso ao mundo do trabalho, conforme especificado no item 12 “Critérios de Avaliação e Mensuração da Proposta”, letra b, página 17 do edital;
- Na página 7, no item 4 “Plano Anual de Aplicação”, ajustar o campo “Outros serviços de terceiros pessoa jurídica”, incluindo a despesa com gráfica, atribuindo-lhe um valor, conforme já especificado no item 4.1

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

“Plano Mensal de Aplicação dos Recursos”, onde está prevista a despesa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com gráfica;

- Conforme as Orientações Técnicas do Programa Acessuas Trabalho, página 31: “Os recursos do ACESSUAS Trabalho, descentralizados aos Municípios e DF, poderão ser utilizados no custeio de despesas correntes, exclusivamente, ou seja, para despesas que não contribuam, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É vedada a aquisição de materiais permanentes”. Desta forma fica vedada a aquisição de computador, conforme descrito no item 4 “Plano Anual de Aplicação”, página 7, e a realização de quaisquer outras despesas de capital;

- Na página 7, no item 4.1 “Plano Mensal de Aplicação dos Recursos”, redistribuir os valores referentes às despesas de material de consumo, atribuindo valores ao item “Higiene e Limpeza”, uma vez que não constam valores atribuídos a esta despesa;

- Na página 7, no item 4.1 “Plano Mensal de Aplicação dos Recursos”, discriminar os valores referentes à contratação dos recursos humanos, descrevendo cada um dos cargos exigidos pelo edital, conforme o disposto no item 8.2 “Equipe Necessária”, página 7 do edital;

- Na página 8, no item 4.2 “Despesas Inerentes a todas as atividades”, recomenda-se a supressão da totalidade deste item, uma vez que o mesmo não corresponde às necessidades de execução financeira do objeto previsto por este edital;

- Na página 9, item “Articulação em Rede”, suprimir a discriminação da Prefeitura Municipal enquanto instituição/órgão, que neste mesmo quadro estão representadas pelos Centros de referência de Assistência Social das regiões Nordeste e Norte, que são os serviços da rede socioassistencial com os quais haverá articulação direta e fundamental à execução do objeto.

Conforme Edital 01/2019, item 10.4, fica estabelecido o PRAZO de **23 a 27 de setembro de 2019** para a juntada dos documentos faltantes e alterações na Proposta de Trabalho apresentada, que deverão ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 18 de setembro de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Matrícula Nº: 84175

Luzimara Silveira Motta
Matrícula Nº: 82045

Katia de Mari
Matrícula Nº: 80974

Simone Lindenmeyer Prates Ramos
Matrícula Nº: 85419

Vanessa da Silva Chaves
Matrícula Nº: 85577